



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 682 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INSUMOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O PRESÍDIO DOUTOR CARLOS VITORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, no valor de R\$ 24.982,45 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, para fins de auxílio na construção de alojamento no Presídio Doutor Carlos Vitoriano, situado na Av. Luiz Gonzaga Pereira, 931, Bairro Itatiaia, Araçuaí/MG.

Parágrafo único. O valor constante no caput deste artigo refere-se aos valores dos itens de material de construção, materiais elétricos e insumos a serem entregues para conclusão da obra.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações vigentes no orçamento do Município ou em créditos adicionais aprovados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 25 de junho de 2024.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal